LEI MUNICIPAL N° 077/91, DE 15 DE ABRIL DE 1991.

DÁ NOME ÀS RUAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DR. ACHILES MENDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE ANÁPOLIS MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua paralela com a Rua Adolfo Dias, que vai da Rua Prof. Clementino A. Lima até a Rua Major Arnaldo, no Bairro Jardim das Américas 3ª Etapa, passa a denominar-se "Rua Primavera".

Art. 2º - A Rua paralela com a Rua Santa Helena, que vai da Rua Prof. Clementino A. Lima até a Rua Major Arnaldo, no Bairro Jardim das Américas 3ª Etapa, passa a denominar-se "Rua 24 de Julho".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 01 DE MARÇO DE 1991

Dr. Geraldo Henrique F. Spindola
=PRESIDENTE=

João Batista Canedo
=1º SECRETÁRIO=

Orlando Cândido de Oliveira
=2º SECRETÁRIO=

LMS/SC.

NENHUM FATO POLÍTICO É MAIS IMPORTANTE DO QUE ELEIÇÕES.